



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2024

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 049.222/2023, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E
O CONSÓRCIO SISCON/STE.**

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00010613/2019-48.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 2.752.387, inscrito no CPF n.º 352.374.651-53, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e o Consórcio **SISCON/STE**, formado pelas empresas **SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.565.325/0001-61, localizada na Praça Floriano Lote n.º 19, 18º Andar, Centro, CEP 20031-050, Rio de Janeiro/RJ, e **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 88.849.773/0001-98, localizada na Rua Saldanha da Gama Lote n.º 225, Bairro Harmonia, CEP 92.310-630, Canoas/RS, doravante denominadas **CONTRATADA**, neste ato representadas por **JOSÉ MÁRCIO VIEIRA E SILVA**, portador do RG n.º 819.168 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 546.395.066-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores do contrato com base no Índice Nacional do Custo da Construção Civil (INCC, Coluna 39 - Consultoria) aferido no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023, conforme CARTA SISCON N.º 04/2024 ([132993746](#)) e Nota Informativa n.º 02 ([133187918](#)), conforme §8º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a devida suplementação orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do reajuste será R\$ 562.407,92 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

3.2. O valor total do contrato passará a ser R\$ 9.691.426,23 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 118/2024 - SEMOB/SUAG/CGOF/DIOF/GEORC ([133502037](#)), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal / SEMOB;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909 – Construção de Terminais Rodoviários - Distrito Federal;

- 4.1.3. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculada;
4.1.4. Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações;
4.1.5. Subitem: 02 – Edificação.

4.2. O valor da Nota de Empenho 2024NE00247 ([134577507](#)), emitida em 28/02/2024, na modalidade Global, é de R\$ 562.407,92 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do Contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 96 da Lei 14.133/2021.

6.2. A garantia contratual apresentada pela CONTRATADA deverá ter vigência/validade até o dia 11/10/2025, consoante ao estipulado no item 14.3 do Edital de Concorrência n.º 01/2020 - SEMOB/DF.

7. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 049.222/2023.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES - Matr.0275238-7, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 01/03/2024, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=134458528 código CRC= **09E3FED1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408